



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

"Terra Abençoada"

LEI Nº 14/2020

**SÚMULA** - Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 6.800,00 no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Iguaçu aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaçu para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais) para a criação da seguinte dotação:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.001.27.812.0014.1058	Construção Pista de Caminhada	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 774	Obras e Instalações	6.800,00

**Art. 2.º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 774, no valor de R\$ 6.800,00 conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.

  
MANOEL ABRANTES NETO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 14/2020**

**LEI Nº 14/2020**

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 6.800,00 no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Manoel Abrantes Neto, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais) para a criação da seguinte dotação:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.001.27.812.0014.1058	Construção Pista de Caminhada	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 774	Obras e Instalações	6.800,00

**Art. 2.º** - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 774, no valor de R\$ 6.800,00 conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 19 dias do mês de Agosto de 2020.

**MANOEL ABRANTES NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eva Paula Charalo Aglio  
**Código Identificador:2FF254D0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2020. Edição 2079  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>